



Prefeitura Municipal de Turiuba

CNPJ 45.724.952/0001-96

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/99

Dispõe sobre a extinção de cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba.

CLEWIS HENRI MUNHOZ, Prefeito Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas por - Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turiuba, os cargos de provimento em comissão de Encarregado de Fisioterapia e Assistente Social, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 01/98 de 30 de junho de 1998.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 19 de outubro de 1999


CLEWIS HENRI MUNHOZ
-Prefeito Municipal-

Publicada por afixação em lugar público de costume, registrada nesta Secretaria na data supra e encaminhada ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZIO
-Secretário-